



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.372.487/0001-97, com sede na Rua das Salinas, nº 167, Salgadinho, Olinda - PE, aqui representada por Fabiano Barbosa de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.606.172 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 669.680.894-91, residente e domiciliado em Olinda - PE. **E-mail: [escritorioarte@hotmail.com](mailto:escritorioarte@hotmail.com) / Fone: (81) 98815-3424 (Fabiano) / (81) 3221-3184 (Escritório) / (81) 98707-5404 (Elaine)**, doravante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*Aquisição de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.*

**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supramencionado, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde em 20/07/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **21/07/2023 a 20/07/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.7- Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a Saúde da população

Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População

Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2023.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO**  
**LTDA**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_